Em - 12-10-53

Lei 708

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 01/11/01

Roberta Lobo
FUNCIONÁRIO

DATA 16/09/53

PROJETO DE LEI Nº 150/53

ASSUNTO: Aut. a abert. de credito especial de Cr$ 35.000,00 destinado a ocorrer ás despesas com aquisição do terreno constituido pelos lotes nºs 4, 5 e 6 da quadra nº 11 do loteamento "Floresta".

VEREADOR Prefeito municipal.

LEI Nº 708 DE 09/10/53

DIOM Nº 354 DE 12/10/53

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 007081953
Projeto: 01501953
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: CREDITO

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

LEI Nº 708 DE 9 DE OUTUBRO DE 1953.

Autoriza a abertura de crédito especial de Cr$ 335.000,00, para o fim que indica.

A Câmara Municipal de Fortaleza decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, ao orçamento vigente, o crédito especial de Cr$ 335.000,00 (TRezentos e trinta e cinco mil cruzeiros), destinado a ocorrer às despêsas com a aquisição de terreno constituído pelos lotes nos. 4, 5 e 6, da quadra nº 11 do loteamento "Floresta", medindo 33m,00 de frente / por fundos correspondentes, extremando de um lado com o lote nº 3 e do outro com o lote nº 7, e, pelos fundos, com os lotes / nos. 22 e 24.

Art. 2º - O terreno de que trata o artigo anterior deverá ser doado à "Associação dos Contadores de Fortaleza", para que a entidade beneficiada nele construa a "Casa dos Contadores".

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 9 DE OUTUBRO DE 1953.

PAULO CABRAL DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Raimundo Severiano de Macedo
PLANTO PUBLICO SERVIDOR DE MAGALHÃES
Secretário Municipal do Governo

Prefeitura Municipal de Fortaleza

JEP Mensagem

OF. N. 60/53

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Fortaleza, 15 de Setembro de 1953.

Exmo. Sr. Presidente e demais membros da Câmara Municipal de Fortaleza:

Tenho a honra de anexar à presente, a fim de que seja submetido à apreciação dos representantes do povo no Legislativo do Município, o projeto de lei que autoriza a abertura do crédito especial de Cr$35.000,00, para a aquisição de um terreno onde deverá ser construida a "Casa dos Cantadores".

Fortaleza, como séde da "Associação dos Cantadores do Nordeste", há muito se ressentia da falta de um estabelecimento como o que se pretende realizar, daí por que a Prefeitura, reconhecendo a necessidade de incrementar o "folclore" em nossa terra, tomou a iniciativa de oferecer à entidade acima referida um terreno onde a mesma possa fazer edificar a "Casa dos Cantadores".

Assim, e para atender a um velho anseio dos tradicionais cantadores cearenses, solicito de Vv. Excias. a aprovação do projeto incluso.

Aproveito a oportunidade para renovar-lhes os pro

Prefeitura Municipal de Fortaleza

OF. N.....

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

PROJETO DE LEI Nº 150/53

Aprovado em 1a. discussão
Em 18 / 9 / 1953
(PRESIDENTE)

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr..... $35.000,00, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, ao orçamento vigente, o crédito especial de Cr..... $35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL CRUZEIROS), destinado a ocorrer às despesas com a aquisição do terreno constituido pelos lotes ns. 4, 5 e 6, da quadra nº 11 do loteamento "Floresta", medindo 30m,00 de frente por fundos correspondentes, extremando de um lado com o lote nº 3 e do outro com o lote nº 7, e, pelos fundos, com os lotes ns. 22 e 26.

Art. 2º - O terreno de que trata o artigo anterior deverá ser doado à "Associação dos Cantadores do Nortesde", para que a entidade beneficiada nele construa a "Casa dos Cantadores".

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO...

Aprovado em 2a. discussão
Em 19 / 9 / 1953
(PRESIDENTE)

Aprovado em Redação Final
Em 19 / 9 / 1953
(PRESIDENTE)

A Comissão de Finanças
Em 16 / 9 / 1953
(PRESIDENTE)

Ao Vereador Luciano Magalhães
Em 19 de Set. 1953

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

PARECER Nº 95/53 (À MENSAGEM Nº 60/53).

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

No sentido de "incrementar o folclore" em nossa terra, o Sr. Prefeito Municipal propõe a abertura de um crédito especial, a fim de atender as despesas decorrentes com a aquisição de um terreno onde será construida a séde da "Associação dos Cantadores do Nordeste".

A iniciativa do Executivo é das mais justas e merece a aprovação/ desta Câmara. Não há como se possa negar apoio a medida tão oportuna e / justa.

É o parecer da Comissão de Finanças.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes, em 19 de setembro de 1953.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

Aprovado
23-9-53
Presidente

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DER REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 150/53.

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$35.000,00, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEEA DECRETA:

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, ao orçamen/ vigente, o crédito especial de Cr$35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL CRUZEIROS),/ destinado a ocorrer às despesas com a aquisição do terreno constituido pe/ los lotes ns. 4, 5 e 6, da quadra nº 11 do loteamento "Floresta", medindo/ 30m,00 de frente por fundos correspondentes, extremando de um lado com o / lote nº 3 e do outro com o lote nº 7, e, pelos fundos, com os lotes ns.22 e 26.

Art. 2º - O terreno de que trata o artigo anterior deverá ser doado à "Associação dos Cantadores do Nordeste", para que a entidade beneficiada nele construa a "Casa dos Cantadores".

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões das Comissões de Redação Final, em 2 de Outubro / de 1953.

Aprovado
Em 2-10-53
Final.

Francisco Edwards Vieira
- Presidente

- Relator
José Martins